



Advogados contestam convocação de juízes para tribunais

A convocação de juízes para atuar em tribunais de segunda instância e superiores fere a Constituição Federal. A afirmação é da Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo (Fadesp), que pode contestar judicialmente as convocações.

A possibilidade de recorrer à Justiça contra a atuação dos convocados foi manifestada na Carta de Campinas, documento nascido no IV Congresso das Associações, que durou três dias e terminou no último sábado. Na Carta, a Fadesp alega que a convocação não observar “as prescrições do artigo 104 da Constituição Federal, em flagrante ofensa aos princípios republicanos”.

Diversos tribunais do país convocam juízes para atuar sem a composição falha. Hoje, o Superior Tribunal de Justiça tem dois convocados: o juiz federal Carlos Fernando Mathias de Souza, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e a desembargadora Jane Ribeiro Silva, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Na Carta, os advogados ainda criticam a extinção da publicação dos atos judiciais no Diário Oficial de Justiça, que foi substituído pelo Diário Eletrônico, e protestaram contra “o impedimento de acesso do advogado aos autos de Inquérito Civil ou Policial, instaurados pelo Ministério Público, estadual e federal, que tramitam em sigilo”.

Na abertura do congresso, na quinta-feira (18/10), a Fadesp concedeu a láurea *Escalador de Montanhas* à equipe da revista **Consultor Jurídico**. A homenagem é concedida aos profissionais do Direito e outras áreas que se destacaram na defesa do Estado Democrático de Direito.

Também receberam a homenagem os advogados Hélio Bialski, a presidente da subseção da OAB de Campinas Tereza Nascimento Rocha Dóro, os conselheiros seccionais da OAB paulista Débora Guimarães Barbosa e Everson Tobaruela, e o tesoureiro da OAB-SP, Marcos da Costa.

Leia a CARTA DE CAMPINAS

FADESP — Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo —, congregados na Augusta Associação dos Advogados de Campinas, no **IV CONGRESSO DAS ASSOCIAÇÕES DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, aliada com as Associações de Advogados e de Estagiários, as Advogadas e Advogados, deliberam em plenária e aprovam por unanimidade a presente CARTA DE CAMPINAS, para:

REAFIRMAR o compromisso de ser a fiel escudeira das Associações de Advogados, Estagiários e de seus associados, bem como a defensora dos Direitos da Humanidade, como forma única de alcançar e manter o Estado Democrático de Direito no Brasil.



RECHAÇAR toda e qualquer forma de corrupção, conclamando todos para o efetivo exercício da ética na política, da liberdade de expressão e de pensamento e da luta pela inclusão social e econômica dos cidadãos.

REPUDIAR a convocação de Juízes de Instâncias inferiores para atuarem como Desembargadores e Ministros do STJ sem observar as prescrições do art. 104 da Constituição Federal, em flagrante ofensa aos princípios republicanos, desde já conclamando a FADESP a ingressar com as medidas legais cabíveis.

CONDENAR a quebra de sigilo processual praticada por Autoridades, em violação do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, em detrimento das prerrogativas profissionais dos Advogados.

CRITICAR o ato do Poder constituído de extinguir a publicação dos atos judiciais no Diário Oficial de Justiça, prejudicando o princípio da publicidade e descumprindo o compromisso de fazê-lo gradualmente para não prejudicar a cidadania.

REPUDIAR o impedimento de acesso do Advogado aos autos de Inquérito Civil ou Policial, instaurados pelo Ministério Público, estadual e federal, que tramitam em sigilo.

REPUDIAR o enfrentamento direto e público observados na mídia, protagonizados por Chefes de Poderes do Estado criando instabilidade e insegurança jurídicas.

PROPUGNAR pela imediata e adequada preparação dos Jovens Advogados para os novos mercados de trabalho, observadas as prerrogativas e o fortalecimento dos laços com os Estagiários e Estudantes de Direito.

REAFIRMAR o compromisso de defender intransigentemente os direitos e as prerrogativas da Advocacia, em geral, e especialmente da Mulher Advogada, bem como priorizar a atenção aos excluídos e às minorias, soerguendo as pautas dos Direitos Humanos, do Meio Ambiente e dos Direitos Sociais ao grau mais elevado de atenção.

CONDENAR o ato administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que extinguiu as Câmaras Recursais dos Juizados Especiais nas Comarcas, concentrando os julgamentos em apenas 6 (seis) Câmaras na Capital do Estado, com manifesto prejuízo para a celeridade processual, o interesse do hipossuficiente e, principalmente, a atividade profissional em segunda instância.

PUGNAR pelo respeito à Constituição Federal, pelo fortalecimento das Instituições e pelo desenvolvimento nacional, sobrelevando o aspecto político, econômico, social e cultural, pautados, sobretudo, no exercício da Advocacia, que tem no Advogado o grande defensor dos direitos e das liberdades civis, inclusive da igualdade e da fraternidade, essenciais à realização do ideal de justiça.



CONCLAMAR todos a se engajarem nos projetos e ideais firmados pela FADESP, dado o ambiente de águas turvas em que o Estado Democrático de Direito se encontra, criando um espaço efetivo de debate, crítica e atuação, ainda que contra os poderes constituídos.

Lido e achado conforme, fica aprovado o texto por unanimidade dos presentes e determinado que se lhe dê publicidade, oficiando-se o Conselho Federal, Seccionais, Subsecções da OAB, Associações de Advogados e Estagiários, e os Poderes Constituídos.

CAMPINAS/SP, aos 19 de outubro de 2007.

Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo

Dr. Raimundo Hermes Barbosa — Presidente

Dr. Lauro Ishikawa — Secretário do IV Congresso

Date Created

22/10/2007